

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018 – 2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEDS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e demais disposições legais aplicáveis, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para realizarem a etapa de exames admissionais de acordo com as seguintes orientações:

Data e horário de apresentação: 25/05/2018 das 08h00 às 12h00 para **realização de exames laboratoriais** para os **Grupos Assistenciais**.

Local: Hospital Regional do Litoral – Rua Presidente Getúlio Vargas, 222 – Paranaguá/PR.

Data e horário de apresentação: 28/05/2018 das 13h00 às 17h00 para **consulta com médico do trabalho** para **todos os Grupos**.

Local: Hospital Regional do Litoral – Rua Presidente Getúlio Vargas, 222 – Paranaguá/PR.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

GRUPO ASSISTENCIAL

Função: Assistente de Farmácia					
Ordem	Candidato	Pontuação	Ampla Concorrência	Deficiente	Afrodescendente
1	THAIS MENDES DA SILVA	20	-	-	Classificada
2	KETYNENE FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA	38	Classificada	-	-

Função: Fisioterapeuta					
Ordem	Candidato	Pontuação	Ampla Concorrência	Deficiente	Afrodescendente
1	FLAVIA DA SILVA FIGUEIRA PEREIRA	78	Classificada	-	-

Função: Fonoaudiólogo					
Ordem	Candidato	Pontuação	Ampla Concorrência	Deficiente	Afrodescendente
1	ADRIANA GUIMARAES CARDOSOS	28	Classificada	-	-

GRUPO ADMINISTRATIVO

Função: Técnico Administrativo					
Ordem	Candidato	Pontuação	Ampla Concorrência	Deficiente	Afrodescendente
1	ADILSON DIAS PINHEIRO	58	Classificado	-	
2	MARCELE CARVALHO ALAS	58	Classificada	-	
3	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA	50	Classificada	-	

Função: Técnico em Informática					
Ordem	Candidato	Pontuação	Ampla Concorrência	Deficiente	Afrodescendente
1	ANDERSON FELIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA	30	Classificado	-	-

1. Não haverá remarcação dos exames admissionais, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos estabelecidos acima.
2. O candidato não poderá alegar desconhecimento quaisquer sobre a realização dos exames admissionais como justificativa de ausência
3. O não comparecimento ao exame admissional, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Curitiba, 23 de maio de 2018